



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO N°645 /2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, com a empresa Leonardo Lopes Neves com sede e domicílio na Rua da Creche s/n casa 03, Vale do Carangola, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro CEP 25.715.408, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial, abrangendo todas as áreas internas e externas da sede do legislativo da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no aviso de Contratação Direta nº. 041/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 18.851,81 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2025.

**GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES**